



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
SEMPLAFIN
ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Aquisição de água mineral e gás GLP para atender as necessidades das secretarias desta prefeitura municipal.

INFORMAÇÕES BÁSICAS

Processo Administrativo nº 1884/2024

DFD Documento de Formalização de Demanda nº 1/2024

DFD Documento de Formalização de Demanda nº 10/2024

DFD Documento de Formalização de Demanda nº 8/2024

DFD Documento de Formalização de Demanda nº 3/2024

DFD Documento de Formalização de Demanda nº 6/2024

DFD Documento de Formalização de Demanda nº 16/2024

DFD Documento de Formalização de Demanda nº 17/2024

DFD Documento de Formalização de Demanda nº 18/2024

2. DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

FLÁVIO ARAÚJO TEIXEIRA - ASSESSOR ESPECIAL DE ADM. PLANEJAMENTO E FINANÇAS

ELUIZA SPREY ALESSIO COORDENADORA GERAL DE PLANEJAMENTO

DIRETRIZES QUE NORTEARÃO ESTE ETP

LEI Nº 8.176, DE 8 DE FEVEREIRO DE 1991

RESOLUÇÃO ANP Nº 51 DE 30/11/2016

NBR 8614

NBR 13794

ABNT Nbr 14.328/2011

Nbr 14.638/2011

Nbr 14.222/2013 e Suas Alterações Posteriores

NBR 14024 da ABNT

PORTARIA DNPM nº 387/2008

Portaria 47/99

Rdc 274/05

Rdc 275/05

Rdc 259/02

Portaria 470/99 (mme) e Suas Alterações Posteriores

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente aquisição tem como objetivo garantir o fornecimento de água mineral, gás de cozinha GLP e gelo nas dependências das diversas Unidades da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste, sendo elas: Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Esporte Lazer e Juventude, Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, Secretaria Municipal de Infraestrutura, Secretaria Municipal de Desenv. Rural, Meio Ambiente e Turismo e Cultura e Gabinete do Prefeito em suas necessidades.

A aquisição do gás GLP, se faz necessário para atender aos servidores que prestam seus serviços, bem como os cidadãos que frequentam tais órgãos. O objeto tem por fito ainda o preparo de merenda para os alunos, café, chá e outras atividades que necessitam de seu uso. Assim como o gás, destacamos também a necessidade da aquisição de água mineral, pela mesma ser um gênero prioritário para consumo do público em geral e para o bom desempenho básico das atividades. A aquisição do gelo serve para manter as

bebidas e alimentos refrigerados, especialmente em dias quentes, isso garante que a água mineral, outras bebidas e alimentos estejam sempre frescos e agradáveis para consumo nos eventos, quando necessário. O gelo também é utilizado para o tratamento de lesões esportivas, aplicar gelo nas áreas lesionadas ajuda a reduzir a inflamação e a dor, acelerando a recuperação dos atletas, sendo um item essencial no cotidiano.

ÁREA REQUISITANTE

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

Unidade Orçamentária: 0022 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO

Atividade:

- 2002 - ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
- 2082 - ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E INFRAESTRUTURA
- 2064 - ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
- 2060 - ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
- 2008 - ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA FAMÍLIA E DO TRABALHO
- 2081 - ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E CULTURA

6. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A licitante vencedora do certame se obrigará a entregar os materiais, objeto desta licitação, a ela adjudicada, com a qualidade padrão requerida de mercado, no local indicado pela Prefeitura, e ainda, cumprir e fazer cumprir as exigências técnicas e fiscais previstas em contrato, e inclusive as seguintes:

- a) Os garrafões de água mineral e os gelos deverão ser fornecidos dentro do prazo solicitado em requisição e dentro dos respectivos prazos de validade permitido para consumo do produto;
- b) Armazená-los em condições de higiene e boa conservação;
- c) Substituir os garrafões plásticos que, porventura, estiver fora das condições de uso ou com defeitos de fabricação, com lacre violado, ou que estejam fora do prazo permitido de comercialização do vasilhame plástico, no prazo máximo de 6 (seis) horas, contado a partir da solicitação.

Fornecimento de gás de cozinha:

- d) As botijas de gás serão fornecidas em perfeito estado de conservação e segurança, não sendo recebidos vasilhames amassados, enferrujados, com lacre violado, ou que apresente vazamento do produto. Caso seja necessária a substituição, essa deverá ser atendida no prazo máximo de 6 (seis) horas, contado a partir da solicitação.

LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foi realizado levantamento das soluções existentes no mercado, que pudessem atender aos requisitos estabelecidos. Outrossim, a realização de licitação seguirá os moldes já utilizados pelo município de Colorado e em outras instituições públicas, ao passo que não há requisitos que possam ensejar a restrição de mercado, uma vez que há várias empresas que fornecem o objeto dentro dos requisitos estabelecidos. Logo, é evidente que a presente contratação obedece aos princípios basilares da administração pública, atendendo ao melhor interesse da população e fazendo bom uso dos recursos público, tornando-se a aquisição mais vantajosa à Administração, pois a cada processo de compras busca-se aprimorar o planejamento, bem como a descrição dos itens e das necessidades, adquirindo o que realmente é essencial para a realização das atividades e prestação de serviço de qualidade.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A descrição da solução como um todo, abrange a despesa com Aquisição de cargas de gás de cozinha, água mineral e gelo conforme abaixo, para atender as necessidades das secretarias municipais desta Prefeitura.

Item	Produto	Descrição	Qtde	Und. Med.
1	104.001.189	AGUA MINERAL - GALÃO 20 LITROS - (RECARGA) Especificação Técnica: Agua Mineral; Natural Sem Gás; Embalagem Primaria Garrafão Plástico Fabricado Com Resina Virgem Ou Outro Material Adequado para Contato Com Alimentos; Vedado Com Tampa de Pressão e Lacre, Com Validade Mínima de 2 Meses Na Data Da	1.325	CRG

Item	Produto	Descrição	Qtde	Und. Med.
		Entrega; Com Vasilhame Retornável; Contendo Validade Mínima de 2 Anos Na Data Da Entrega; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Rdc 274/05, Rdc 275/05, Rdc 259/02, Portaria 470/99 (mme), Portaria 387/08 (dnpm); ABNT Nbr 14.328:2011, Nbr 14.638:2011, Nbr 14.222:2013 e Suas Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Proced. Administrativos Determinados Pela Anvisa;		
2	112.001.394	ÁGUA MINERAL SEM GÁS ACONDICIONADA EM COPO DE 200ML. CAIXA COM 48 COPOS. LACRADO COM TAMPA PLÁSTICA, SEM VAZAMENTOS, PLÁSTICO DE SEGURANÇA E RÓTULOS INTACTOS. Especificação Técnica: Agua Mineral; Natural Sem Gás; Embalagem Primaria Copo de Polietileno Lacrado Com Tampa Aluminizada; Embalagem Secundaria Caixa de Papelão Reforçado Envolto Em Filme Plástico Resistente; Com Validade Mínima de 10 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Rdc 274/05, Rdc 275/05, Rdc 259/02, Portaria 470/99 (mme)e Suas Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Proced. Administrativos Determinados Pela Anvisa -	77	CX
3	104.002.172	VASILHAME AGUA MINERAL - GALÃO 20 LITROS - (RECARGA E VASILHAME) Especificação Técnica: Agua Mineral; Natural Sem Gás; Embalagem Primaria Garrafão Plástico Fabricado Com Resina Virgem Ou Outro Material Adequado para Contato Com Alimentos; Vedado Com Tampa de Pressão e Lacre, Com Validade Mínima de 2 Meses Na Data Da Entrega; Com Vasilhame Retornável; Contendo Validade Mínima de 2 Anos Na Data Da Entrega; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Rdc 274/05, Rdc 275/05, Rdc 259/02, Portaria 470/99 (mme), Portaria 387/08 (dnpm); ABNT Nbr 14.328:2011, Nbr 14.638:2011, Nbr 14.222:2013 e Suas Alterações Posteriores; Produto Sujeito a verificação No Ato Da Entrega Aos Proced. Administrativos Determinados Pela Anvisa, VASILHAME E RECARGA	185	UND
4	104.002.048	ÁGUA MINERAL 500 ML - FARDO COM 12 UNIDADES Especificação Técnica: Água Mineral; Natural Sem Gás; Embalagem Primaria Garrafa Pet Vedada Com Tampa de Rosca; mínimo 500 m, Embalagem Secundaria Adequada para Alimentos; Com Validade Mínima de 9 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Rdc 274/05, Rdc 275/05, Rdc 259/02, Portaria 470/99 (mme) e Suas Alterações Posteriores; Produto Sujeito a verificação No Ato da Entrega Aos Proced. Administrativos Determinados Pela Anvisa	3.700	FD
5	144.001.101	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) 13KG (RECARGA) composição básica propano e butano, acondicionado	464	CRG

Item	Produto	Descrição	Qtde	Und. Med.
		em botijas de 13 (treze) Kg, altamente tóxico e inflamável, tipo a granel e suas condições deverão estar de acordo com a Portaria 47, de 23/03/99 ANP, NBR 14024 da ABNT (Recarga).		
6	359.001.003	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) 45 KG (RECARGA) BOTIJÃO COM CAPACIDADE PARA 45 KG DE GLP. FABRICADO SEGUNDO NORMA INMETRO E NBR 8460 DA ABNT ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. POSSUIR DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 13794.	100	CRG
7	359.001.005	BOTIJÃO COM CAPACIDADE PARA 13 KG DE GÁS GLP (RECARGA E VASILHAME) FABRICADO SEGUNDO NORMA ABNT NBR 8460 E CONTENDO DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 8614.	20	UND
8	359.001.004	BOTIJÃO COM CAPACIDADE PARA 45 KG DE GÁS GLP (RECARGA E VASILHAME) . FABRICADO SEGUNDO NORMA ABNT NBR 8460 E CONTENDO DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 13794.	10	UND
9	104.002.267	GELO EM BARRA DE 10KG- PRODUZIDO COM ÁGUA POTAVEL- INDICADO PARA CONSERVACAO DE PRODUTOS DIVERSOS, PARA GELAR BEBIDAS ETC.	175	UND
10	104.002.311	GELO EM CUBO- PRODUZIDO COM ÁGUA POTAVEL, COM CUIDADO NECESSARIO PARA O CONSUMO EM BEBIDAS. PACOTE COM 5KG.	190	PCT

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES À SEREM CONTRATADAS

A demanda com os descritivos de itens e as quantidades necessárias se encontra nos DFDs, bem como no item 8, acima.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A pesquisa de preços foi materializada por meio de cotações de preços realizadas com empresas fornecedoras deste tipo de material. O VALOR TOTAL estimado da contratação é de até **R\$ 262.849,96** (duzentos e sessenta e dois mil, oitocentos e quarenta e nove reais e noventa e seis centavo) para utilização de sistema de registro de preços.

JUSTIFICATIVA PARA PARCEALMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Nos termos do §2º, inciso II e III do art. 40 da Lei Federal nº 14.133/2021, a presente contratação será por ITENS visando o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, ampliação da competição com vistas à economicidade, considerando que o objeto é divisível.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

Não é usual, por parte desta prefeitura, a utilização de tais serviços correlatos que integram a execução desse objeto específico.

ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Considerando que o Plano de Contratações Anual do Município de Colorado do Oeste encontra-se em fase de elaboração, não foi possível demonstrar a previsão da contratação do objeto deste Estudo Técnico Preliminar no referido documento, porquanto a nova Lei de 14.133, foi implantada em 2024. A referida contratação encontra-se amparada no PPA 2022 2025 e LOA 2024.

RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a presente contratação a instituição almeja alcançar, sob os aspectos da economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais, e financeiros disponíveis, inclusive

do ponto de vista da sustentabilidade ambiental. Administrações dos objetos adquiridos nas instituições do município têm como objetivo, garantir o suprimento de todas as áreas de organização, ao menor custo possível e de maneira que a prestação de seus serviços não sofra interrupções prejudiciais aos atendimentos, visto que o não atendimento podem ensejar sanções ao município.

PROVEDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Não se aplica

POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A fornecedora do objeto deverá pautar-se sempre no uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e materiais consumidos bem como a geração excessiva de resíduos, a fim de atender às diretrizes de responsabilidade ambiental, em especial aos artigos 4º, 5º e 6º da Instrução Normativa N.º 1, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento e a Resolução 307, de 05 de julho de 2002, do CONAMA. As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautam em alguns pressupostos e exigências, que deverão ser observados pela Contratada:

- a) Racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxicos-poluentes. Substituição de substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade. Racionalização/economia no consumo de energia (especialmente elétrica) e água.
- b) Os materiais empregados pela Contratada deverão atender à melhor relação entre custos e benefícios, considerando-se os impactos ambientais, positivos e negativos, associados ao produto.
- c) A qualquer tempo a Contratante poderá solicitar à Contratada a apresentação de relação com as marcas e fabricantes dos produtos e materiais utilizados, podendo vir a solicitar a substituição de quaisquer itens por outros, com a mesma finalidade, considerados mais adequados do ponto de vista dos impactos ambientais.

17. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Diante do exposto, verifica-se que os estudos preliminares evidenciaram que a aquisição é tecnicamente possível e adequada às necessidades desta Administração. Por fim, havendo a previsão e viabilidade financeira, entende-se como viável e razoável a aquisição por meio de processo licitatório, mediante o levantamento da necessidade, descrito neste ETP, para atender ao interesse público.

Colorado do Oeste/RO, 20 de agosto de 2024

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - CEP 76.993-000

Fone 069- 3341-3421

E-mail semaf@coloradodoeste.ro.gov.br/ Site www.coloradodoeste.ro.gov.br

COLORADO DO OESTE - RO



Documento assinado eletronicamente por **Eluiza Sprey Alessio, COODENADORA GERAL DE PLANEJAMENTO**, em 10/09/2024 às 11:47, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 095 de 29/04/2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Flavio Araujo Teixeira, Assessor Especial de Adm. Planejamento e Finanças**, em 10/09/2024 às 13:34, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 095 de 29/04/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.coloradodoeste.ro.gov.br, informando o ID **384115** e o código verificador **AC730386**.

Referência: [Processo nº 1-1884/2024](#).

Docto ID: 384115 v1